




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 563/2017

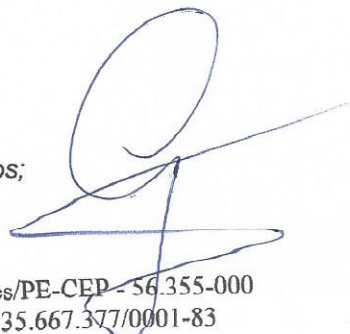
Prefeitura Municipal de Dormentes  
Declaramos para os devidos fins  
que foi publicado nos termos do Art. 97, I, "b"  
da CEIPE, no Ativo da Prefeitura  
Dormentes, PE, 01/02/17  
Assinatura:   
Nome do Servidor: Vanessa de C. Coelho  
Matricula ou Portaria: Port. 001/2017

*Ementa: Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ser estabelecida na presente Lei, com as seguintes nomenclaturas e especificações:*

1. Secretaria de Governo, Comunicação e Transportes;
  - 1.1. Assessoria Executiva de Gabinete I;
  - 1.2. Assessoria Executiva de Gabinete II;
  - 1.3. Assessoria Executiva de Gabinete III;
  - 1.4. Assessoria de Projetos;
  - 1.5. Assessoria de Convênios;
  - 1.6. Assessoria Especial de Governo;
    - 1.6.1. Departamento de Assuntos Especiais e Protocolo;
  - 1.7. Assessoria de Planejamento, Licitações e Compras;
    - 1.7.1. Departamento de Planejamento, Cotação e Compras;
      - 1.7.1.1. Setor de Planejamento, Compras e Licitação;
  - 1.8. Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos de Governo;
  - 1.9. Assessoria de Comunicação e Marketing;
    - 1.9.1. Departamento de Informações ao Cidadão – SIC;
    - 1.9.2. Departamento de Comunicação e Marketing de Gestão;
  - 1.10. Assessoria Especial I;
  - 1.11. Assessoria Especial II;
  - 1.12. Assessoria Especial III;
  - 1.13. Assessoria de Gestão Administrativa I;
  - 1.14. Assessoria de Gestão Administrativa II;
  - 1.15. Assessoria de Gestão Administrativa III;
  - 1.16. Assessoria de Transportes Municipal;
    - 1.16.1. Departamento de Transporte e Controle de Veículos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- 1.16.2. Departamento de Máquinas Pesadas;
- 1.16.3. Departamento de Abastecimento e Manutenção de Veículos e Máquinas;
  - 1.16.3.1. Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas;
    - 1.16.3.1.1. Gerencia de Manutenção de Veículos e Máquinas;
2. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
  - 2.1. Assessoria Especial I;
  - 2.2. Assessoria Especial II;
  - 2.3. Assessoria Especial III;
  - 2.4. Assessoria de Acompanhamento a Gestão Contratual;
  - 2.5. Assessoria de Controle Interno Municipal;
  - 2.6. Assessoria de Recursos Humanos;
    - 2.6.1. Departamento de Recursos Humanos;
  - 2.7. Assessoria de Execução Orçamentária;
    - 2.7.1. Departamento de Execução Orçamentária;
      - 2.7.1.1. Gerente de Planejamento Orçamentário;
        - 2.7.1.1.1. Setor de Planejamento Orçamentário;
          - 2.7.1.1.1.1. Coordenadoria de Serviços de Conservação ao Patrimônio;
  - 2.8. Assessoria de Execução Financeira;
    - 2.8.1. Departamento de Execução Financeira;
    - 2.8.2. Departamento de Gestão Tributária e Patrimonial;
    - 2.8.3. Departamento de Tributos;
    - 2.8.4. Departamento de Controle de Arquivo;
      - 2.8.4.1. Gerencia de Controle de Arquivo;
        - 2.8.4.1.1. Coordenadoria de Arquivo;
3. Secretaria da Mulher e Juventude
  - 3.1. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
    - 3.1.1. Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle dos Programas da Mulher e Juventude;
      - 3.1.1.1. Setor de Programas da Mulher e Juventude;
        - 3.1.1.1.1. Gerencia de Programas e Projetos
          - 3.1.1.1.1.1. Coordenadoria de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
          - 3.1.1.1.1.2. Coordenadoria de Políticas para a Juventude;
          - 3.1.1.1.1.3. Coordenadoria de Relações Institucionais e Sociais.
4. Secretaria de Assistência Social e Habitação.
  - 4.1. Assessoria de Planejamento e Programa Social;
    - 4.1.1. Departamento de Proteção Especial
      - 4.1.1.1. Coordenadoria de Referência Especializada de Assistência Social;
      - 4.1.1.2. Coordenadoria da Pessoa com Deficiência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- 4.1.2. Departamento do Programa de Proteção Social Básica
  - 4.1.2.1. Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social;
  - 4.1.2.2. Coordenadoria do Programa Bolsa Família;
    - 4.1.2.2.1. Gerencia do Programa Bolsa Família;
  - 4.1.2.3. Coordenadoria do Idoso;
  - 4.1.2.4. Coordenadoria de Serviços Sócios Assistenciais;
- 4.1.3. Departamento de Segurança Alimentar
  - 4.1.3.1. Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos;
- 4.1.4. Departamento de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira;
- 4.1.5. Departamento de Serviços de Assistência Social e Habitação
  - 4.1.5.1. Coordenadoria do Programa Habitacional;
  - 4.1.5.2. Coordenadoria de Benefícios Eventuais;
  - 4.1.5.3. Coordenadoria de Núcleo de Legalização;
- 4.1.6. Departamento de Monitoramento e Vigilância Social.
- 4.2. Assessoria de Assuntos Jurídicos Assistenciais;
- 4.3. Assessoria Especial I;
- 5. Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
  - 5.1. Assessoria de Fomento Esporte;
  - 5.2. Assessoria de Fomento a Cultura;
  - 5.3. Assessoria de Fomento ao Turismo;
  - 5.4. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
    - 5.4.1. Departamento de Políticas Públicas no Fomento a Cultura, Turismo e Esportes;
      - 5.4.1.1. Setor de Fomento a Cultura, Turismo e Esportes;
        - 5.4.1.1.1. Gerencia de Fomento a Cultura, Turismo e Esportes;
          - 5.4.1.1.1.1. Coordenadoria de Cultura;
          - 5.4.1.1.1.2. Coordenadoria de Turismo;
          - 5.4.1.1.1.3. Coordenadoria de Esportes.
- 6. Secretaria de Saúde;
  - 6.1. Gerência de Atenção Básica;
    - 6.1.1. Coordenadoria do Programa de Saúde Pública;
    - 6.1.2. Coordenadoria do Programa de Farmácia Básica;
    - 6.1.3. Coordenadoria do Programa Agente Comunitário de Saúde;
    - 6.1.4. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família;
    - 6.1.5. Assessoria de Manutenção dos Postos de Saúde;
    - 6.1.6. Coordenadoria de Transporte de Atenção Básica;
    - 6.1.7. Coordenadoria do Programa Nacional de Saúde Bucal;
    - 6.1.8. Coordenadoria do Programa Nacional de Imunização;
    - 6.1.9. Coordenadoria do Núcleo de Atenção a Saúde da Família;
    - 6.1.10. Coordenadoria do Programa de Educação Permanente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- 6.1.11. *Coordenadoria de Academia de Saúde;*
- 6.1.12. *Coordenadoria do Núcleo da Promoção a Saúde;*
- 6.1.13. *Coordenadoria do Programa Saúde Bucal;*
- 6.1.14. *Coordenadoria do Programa Saúde na Escola;*
- 6.2. *Diretoria Administrativa Hospitalar;*
  - 6.2.1. *Diretoria Clínica;*
  - 6.2.2. *Diretoria Geral;*
    - 6.2.2.1. *Coordenadoria de Enfermagem Hospitalar;*
    - 6.2.2.2. *Coordenadoria de Regulação;*
    - 6.2.2.3. *Coordenadoria de Farmácia Hospitalar;*
    - 6.2.2.4. *Coordenadoria de Nutrição;*
    - 6.2.2.5. *Coordenadoria de Equipe de Limpeza;*
    - 6.2.2.6. *Coordenadoria de Lavanderia Hospitalar;*
    - 6.2.2.7. *Assessoria de Manutenção Hospitalar;*
  - 6.2.3. *Gerência de Vigilância em Saúde;*
    - 6.2.3.1. *Coordenadoria de Vigilância Ambiental;*
    - 6.2.3.2. *Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;*
    - 6.2.3.3. *Coordenadoria de Vigilância Sanitária;*
  - 6.2.4. *Secretaria Executiva;*
    - 6.2.4.1. *Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio;*
    - 6.2.4.2. *Coordenadoria de Transporte Intermunicipal;*
    - 6.2.4.3. *Coordenadoria de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;*
    - 6.2.4.4. *Coordenadoria do Programa do Bolsa Família;*
- 7. *Secretaria de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente;*
  - 7.1. *Assessoria Especial de Engenharia Civil*
  - 7.2. *Assessoria de Planejamento, Projeto e Execução de Obras;*
    - 7.2.1. *Departamento de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;*
      - 7.2.1.1. *Setor de Agricultura e Recursos Hídricos;*
        - 7.2.1.1.1. *Gerência de Agricultura e Recursos Hídricos*
          - 7.2.1.1.1.1. *Coordenadoria de Gestão Hídrica;*
          - 7.2.1.1.1.2. *Coordenadoria de Gestão em Agricultura;*
    - 7.2.2. *Departamento de Infraestrutura e Meio Ambiente;*
      - 7.2.2.1. *Setor de Infraestrutura;*
        - 7.2.2.1.1. *Gerência de Infraestrutura;*
      - 7.2.2.2. *Setor de Meio Ambiente;*
      - 7.2.2.3. *Setor de Limpeza Pública;*
        - 7.2.2.3.1. *Gerência de Gestão de Limpeza Pública;*
          - 7.2.2.3.1.1. *Coordenadoria de Gestão em Limpeza Pública;*
- 8. *Secretaria de Educação*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- 8.1. Assessoria de Gestão Pedagógico I;
  - 8.1.1. Departamento de Gestão Pedagógica I;
- 8.2. Assessoria de Gestão Pedagógico II;
  - 8.2.1. Departamento de Gestão Pedagógica II;
- 8.3. Assessoria de Gestão Pedagógico III;
  - 8.3.1. Departamento de Gestão Pedagógica III;
- 8.4. Assessoria de Planejamento e Projeto
- 8.5. Assessoria de Recursos Humanos
  - 8.5.1. Departamento de Apoio Logístico
    - 8.5.1.1. Coordenadoria de Recursos Humanos e Frequência Escolar
    - 8.5.1.2. Coordenadoria de expediente
    - 8.5.1.3. Coordenadoria de Higienização e copa
- 8.6. Assessoria da Gestão Educacional
  - 8.6.1. Departamento de Normatização e Inspeção Escolar
  - 8.6.2. Departamento de Apoio Técnico Pedagógico
    - 8.6.2.1. Setor de Educacional de Apoio e Formação Pedagógica;
  - 8.6.3. Departamento de Controle de Merenda e Material Escolar
    - 8.6.3.1. Setor de Distribuição de Material Escolar (Almoxarifado)
    - 8.6.3.2. Setor de Controle, Distribuição de Merenda e Apoio a Rede física Escolar.
- 8.7. Assessoria de Transporte Escolar
- 8.8. Assessoria de Controle Nutricional
- 8.9. Assessoria de apoio Psicológico
- 8.10. Assessoria Especial VII
- 8.11. Assessoria especial VIII

Art. 2º - Os Cargos mencionados no Art. 1º serão ocupados pelas funções, símbolos, quantidades e valores salariais constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e alterar programas, projetos, atividades e elementos de despesas de forma a atender as alterações da presente Lei.

Parágrafo Único – As alterações necessárias a adequação no orçamento para o exercício de 2017 passam a ser parte integrante da Lei Municipal nº 08/1993 (Lei Orçamentária Anual), da Lei Municipal nº 552/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017) e da Lei nº 457/2013 (Lei do Plano Plurianual);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do remanejamento e alterações de dotação no orçamento vigente e deverão constar nos orçamentos para os exercícios futuros;

Parágrafo Único – As alterações orçamentária constante na presente Lei não serão computadas para fins de apuração do cálculo conforme estabelecido no art. 6, a, da Lei Municipal nº 552/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

  
**GEOMARCO COELHO DE SOUSA**  
**PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



NEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor Unitário em R\$
Secretário da Mulher e Juventude	CC1	1	6.000,00
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças	CC1	1	6.000,00
Secretário de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente	CC1	1	6.000,00
Secretário de Assistência Social e Habitação	CC1	1	6.000,00
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes	CC1	1	6.000,00
Secretário de Educação	CC1	1	6.000,00
Secretário de Governo, Comunicação e Transportes	CC1	1	6.000,00
Secretário de Saúde	CC1	1	6.000,00
Assessor de Assuntos Jurídicos Assistenciais	CC2	1	5.000,00
Assessor de Planejamento, Projeto e Execução de Obras	CC2	1	5.000,00
Assessor de Projetos	CC2	1	5.000,00
Assessor de Convênios	CC3	1	4.000,00
Assessor Especial I	CC4	2	3.700,00
Assessor de Transportes Municipal	CC5	1	3.600,00
Assessor de Recursos Humanos e Logística	CC6	1	3.500,00
Assessor Especial de Assuntos Estratégicos de Governo	CC6	3	3.500,00
Diretor Administrativa Hospitalar	CC6	1	3.500,00
Diretor Clínica	CC6	1	3.500,00
Diretor Geral	CC6	1	3.500,00
Assessor Especial II	CC7	1	3.400,00
Assessor Especial III	CC8	1	3.200,00
Coordenador de Enfermagem Hospitalar	CC8	2	3.200,00
Coordenador do Programa Agente Comunitário de Saúde	CC8	1	3.200,00
Coordenador do Programa de Saúde da Família	CC8	2	3.200,00
Gerente de Atenção Básico	CC8	1	3.200,00
Assessor de Acompanhamento a Gestão Contratual	CC9	1	3.000,00
Assessor de Comunicação e Marketing	CC9	1	3.000,00
Assessor de Controle Interno Municipal	CC9	1	3.000,00
Assessor de Execução Financeira	CC9	1	3.000,00
Assessor de Fomento a Cultura	CC9	1	3.000,00
Assessor de Gestão Administrativa I	CC9	1	3.000,00
Assessor de Gestão Pedagógico I	CC9	5	3.000,00
Assessor de Planejamento e Programa Social	CC9	2	3.000,00
Assessor de Planejamento e Projeto	CC9	1	3.000,00
Assessor de Planejamento, Licitações e Compras	CC9	1	3.000,00
Assessor Especial de Engenharia Civil	CC9	2	3.000,00
Assessor Especial VII	CC9	1	3.000,00
Diretor de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	CC9	1	3.000,00
Diretor de Infraestrutura e Meio Ambiente	CC9	1	3.000,00
Secretaria Executiva	CC9	1	3.000,00
Assessor de Execução Orçamentária	CC10	2	2.500,00
Assessor de Gestão Administrativa II	CC10	3	2.500,00
Assessor de Gestão Pedagógico II	CC10	10	2.500,00
Assessor de Recursos Humanos	CC10	1	2.500,00
Assessor Especial IV	CC10	1	2.500,00
Assessor Executiva de Gabinete I	CC10	1	2.500,00
Diretor de Abastecimento e Manutenção de Veículos e Máquinas	CC10	2	2.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Diretor de Execução Financeira	CC10	1	2.500,00
Diretor de Máquinas Pesadas	CC10	2	2.500,00
Diretor de Monitoramento e Vigilância Social	CC10	1	2.500,00
Diretor de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira	CC10	1	2.500,00
Diretor de Proteção Especial	CC10	1	2.500,00
Diretor de Recursos Humanos	CC10	1	2.500,00
Diretor de Segurança Alimentar	CC10	1	2.500,00
Diretor de Serviços de Assistência Social e Habitação	CC10	1	2.500,00
Diretor do Programa de Proteção Social Básica	CC10	1	2.500,00
Assessor Especial V	CC11	1	2.200,00
Assessor de apoio Psicológico	CC12	1	2.100,00
Assessor da Gestão Educacional	CC13	1	2.000,00
Assessor de Controle Nutricional	CC13	1	2.000,00
Assessor de Fomento ao Turismo	CC13	1	2.000,00
Assessor de Fomento ao Esporte	CC13	1	2.000,00
Assessor de Gestão Administrativa III	CC13	4	2.000,00
Assessor de Gestão Pedagógico III	CC13	6	2.000,00
Assessor de Planejamento, Orçamento e Finanças	CC13	1	2.000,00
Assessor de Transporte Escolar	CC13	1	2.000,00
Assessor Especial VI	CC13	1	2.000,00
Assessor Executiva de Gabinete II	CC13	1	2.000,00
Coordenador da Pessoa com Deficiência	CC13	1	2.000,00
Coordenador de Benefícios Eventuais	CC13	1	2.000,00
Coordenador de Núcleo de Legalização	CC13	1	2.000,00
Coordenador de Nutrição	CC13	1	2.000,00
Coordenador de Referência Especializada de Assistência Social	CC13	1	2.000,00
Coordenador de Serviços Sócios Assistenciais	CC13	1	2.000,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CC13	1	2.000,00
Coordenador do Idoso	CC13	1	2.000,00
Coordenador do Programa Bolsa Família	CC13	1	2.000,00
Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos	CC13	1	2.000,00
Coordenador do Programa Habitacional	CC13	1	2.000,00
Assessor Especial de Governo	CC13	3	2.000,00
Diretor de Apoio Logístico	CC13	2	2.000,00
Diretor de Apoio Técnico Pedagógico	CC13	2	2.000,00
Diretor de Controle de Arquivo	CC13	1	2.000,00
Diretor de Controle de Merenda e Material Escolar	CC13	2	2.000,00
Diretor de Execução Orçamentária	CC13	2	2.000,00
Diretor de Gestão Pedagógica I	CC13	5	2.000,00
Diretor de Gestão Tributária e Patrimonial	CC13	1	2.000,00
Diretor de Planejamento, Cotação e Compras	CC13	1	2.000,00
Diretor de Tributos	CC13	1	2.000,00
Gerente de Manutenção de Veículos e Máquinas	CC13	2	2.000,00
Gerente do Programa Bolsa Família	CC14	1	1.900,00
Coordenador de Farmácia Hospitalar	CC15	2	1.800,00
Diretor de Comunicação e Marketing de Gestão	CC15	1	1.800,00
Diretor de Normatização e Inspeção Escolar	CC15	2	1.800,00
Diretor de Planejamento, Orçamento e Controle dos Programas da Mulher e Juventude	CC15	1	1.800,00
Diretor de Políticas Públicas no Fomento a Cultura, Turismo e Esportes	CC15	1	1.800,00
Diretor de Gestão Pedagógica II	CC16	6	1.700,00
Assessor Executiva de Gabinete III	CC17	1	1.600,00
Coordenador de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde	CC17	1	1.600,00
Coordenador de Transporte Intermunicipal	CC17	1	1.600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Coordenador de Tratamento Fora de Domicílio	CC17	1	1.600,00
Coordenador de Vigilância Sanitária	CC17	1	1.600,00
Coordenador do Programa de Farmácia Básica	CC17	1	1.600,00
Coordenador do Programa de Saúde Pública	CC17	1	1.600,00
Coordenador do Programa do Bolsa Família	CC17	1	1.600,00
Diretor de Informações ao Cidadão – SIC	CC17	1	1.600,00
Diretor de Assuntos Especiais e Protocolo	CC17	1	1.600,00
Encarregado de Fomento a Cultura, Turismo e Esportes	CC17	1	1.600,00
Encarregado de Manutenção de Veículos e Máquinas	CC17	2	1.600,00
Encarregado de Programas da Mulher e Juventude	CC17	1	1.600,00
Gerente de Vigilância em Saúde	CC17	1	1.600,00
Assessor Especial VIII	CC18	10	1.500,00
Coordenador de Arquivo	CC18	1	1.500,00
Coordenador de Gestão em Agricultura	CC18	2	1.500,00
Coordenador de Regulação	CC18	1	1.500,00
Coordenador de Transporte de Atenção Básica	CC18	6	1.500,00
Diretor de Gestão Pedagógica III	CC18	6	1.500,00
Encarregado de Agricultura e Recursos Hídricos	CC18	2	1.500,00
Encarregado de Infraestrutura	CC18	1	1.500,00
Encarregado de Limpeza Pública	CC18	1	1.500,00
Encarregado de Meio Ambiente	CC18	1	1.500,00
Gerente de Controle de Arquivo	CC18	1	1.500,00
Gerente de Infraestrutura	CC18	1	1.500,00
Gerente de Planejamento Orçamentário	CC18	1	1.500,00
Encarregado de Planejamento, Compras e Licitação	CC19	2	1.400,00
Gerente de Fomento a Cultura, Turismo e Esportes	CC19	1	1.400,00
Gerente de Programas e Projetos	CC19	1	1.400,00
Assessor de Manutenção Hospitalar	CC20	5	1.300,00
Coordenador de Academia de Saúde	CC20	1	1.300,00
Coordenador do Núcleo de Atenção a Saúde da Família	CC20	6	1.300,00
Coordenador do Núcleo do Promoção a Saúde	CC20	1	1.300,00
Coordenador do Programa de Educação Permanente	CC20	1	1.300,00
Gerente de Agricultura e Recursos Hídricos	CC20	2	1.300,00
Gerente de Gestão de Limpeza Pública	CC20	1	1.300,00
Coordenador de Cultura	CC21	3	1.200,00
Coordenador de Equipe de Limpeza	CC21	6	1.200,00
Coordenador de Esportes	CC21	3	1.200,00
Coordenador de Gestão em Limpeza Pública	CC21	25	1.200,00
Coordenador de Gestão Hídrica	CC21	10	1.200,00
Coordenador de Lavanderia Hospitalar	CC21	6	1.200,00
Coordenador de Políticas para a Juventude	CC21	1	1.200,00
Coordenador de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher	CC21	1	1.200,00
Coordenador de Recursos Humanos e Frequência Escolar	CC21	2	1.200,00
Coordenador de Relações Institucionais e Sociais	CC21	1	1.200,00
Coordenador de Saúde do Trabalhador	CC21	1	1.200,00
Coordenador de Turismo	CC21	3	1.200,00
Coordenador de Vigilância Ambiental	CC21	1	1.200,00
Assessor de Manutenção dos Postos de Saúde	CC22	6	1.100,00
Coordenador de Serviços de Conservação ao Patrimônio	CC22	2	1.100,00
Coordenador do Programa Nacional de Imunização	CC22	5	1.100,00
Coordenador do Programa Saúde Bucal	CC22	5	1.100,00
Coordenador do Programa Saúde na Escola	CC22	5	1.100,00
Encarregado de Planejamento Orçamentário	CC22	2	1.100,00
Coordenador de expediente	CC23	20	950,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

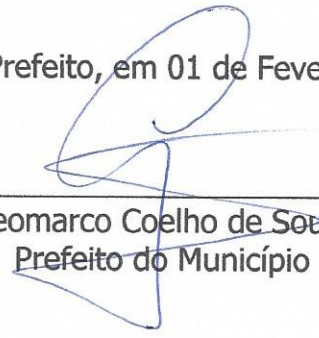


Coordenador de Higienização e copa	CC23	20	950,00
Encarregado de Controle, Distribuição de Merenda e Apoio a Rede física Escolar	CC23	2	950,00
Encarregado de Distribuição de Material Escolar (Almoxarifado)	CC23	2	950,00
Encarregado de Educacional de Apoio e Formação Pedagógica	CC23	2	950,00

**ATO DE SANÇÃO N.º 004/2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, sanciona por meio do presente, o Projeto de Lei N.º 563/2017, **EMENTA:** Modifica a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.



---

Geomarco Coelho de Sousa  
Prefeito do Município